
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.096, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.449.214,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.449.214,00 (Dez Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	02759000035	339033	60.000,00
141012060814918704 - SEDAP	02759000035	339039	3.600.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	335041	3.503.548,00
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	339014	75.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	339030	1.200.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	339033	60.000,00
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339039	780.166,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	80.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339040	1.090.500,00
TOTAL			10.449.214,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.403, DE 18/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.